LEI Nº 685/92 DE 24 DE AGOSTO DE 1992

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o "TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à JOSÉ ONOFRE DE OLIVEIRA, e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à JOSÉ ONOFRE DE OLIVEIRA, localizado no Núcleo de Parauapebas na Rua P, Quadra 90, Lote 40, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 39, pelo lado esquerdo com o lote 40-A, frente para a Rua P e fundos com o lote 20 da Rua O, medindo: 10,00 metros de frente, 28,50 (Vinte oito metros e cinquenta' cm) de lateral direita, 28,50 (Vinte e oito metros e cinquenta cm) ' de lateral esquerda e 10,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçaõ, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.

PREFEITO MUNICIPAL ;

SECRETÁRIO DE TERRAS cvf